

LIDO
EM 03/05/2023



REJEITADO

EM 03/05/2023

pedido de urgência

16/05/2023

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 28 de abril de 2023

Ofício nº 136/2023 – Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor
Carlos da Rocha Pontes
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para enviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis **Projeto de Lei nº 011/2023** (em anexo), para **apreciação e aprovação com urgência**, no qual *"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências"*

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:20944799000

Assinado de forma digital por
REUS ANTONIO SABEDOTTI
FORNARI:20944799000
Dados: 2023.04.28 11:16:14
-04'00'

Reus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

LIDO
EM 03/05/2023

REJEITADO *pedido de urgência*
EM 03/05/2023



EM 16/05/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 011/2023

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar à essa Casa Legislativa, projeto de lei que versa sobre a concessão de revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), para análise e demais providências.

Informamos que o percentual, ora proposto, para a revisão de vencimentos refere-se ao índice inflacionário apurado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no exercício de 2022, logo, em consonância com o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Esclarecemos que a referida proposição visa amenizar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nos últimos tempos, haja vista que o cenário econômico compromete a remuneração dos nossos valorosos professores.

Destaca-se que o reajuste proposto está dentro das condições financeiras do Município, previsto no orçamento vigente, apesar de toda a crise enfrentada.

Sabemos da importância da valorização do nosso quadro funcional, que sem sombra de dúvidas, merecia muito mais, pela dedicação e comprometimento com a prestação dos serviços, todavia, esta Administração tem o compromisso absoluto do equilíbrio fiscal de nosso Município, contudo, a referida revisão será aplicada de forma retroativa à competência Janeiro/2023.

Por fim, solicitamos que o referido projeto seja aprovado em sua forma original e que o mesmo seja tramitado em regime de **Urgência** nos termos da legislação em vigor.

Cordialmente,

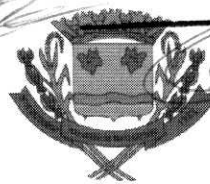
REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:2094479900
0

Assinado de forma digital por
REUS ANTONIO SABEDOTTI
FORNARI:2094479900
Data: 2023.04.28 11:11:49
+04'00

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

LIDO
EM 03/05/2023

REJEITADO pedido de urgência
EM 03/05/2023



EM 16/05/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

“Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a revisão dos vencimentos básicos de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério de que trata a Lei Complementar nº 17/2010, extensivo aos inativos e pensionistas segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, bem como aos aposentados que percebem complementação de proventos por força de decisão judicial.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput desta lei retroagirá a competência Janeiro/2023.

Art. 2º Em virtude da referida revisão, fica alterada as tabelas de 1 a 5, constante do Anexo 1 da Lei Complementar nº 17/2010, passando a vigorar em conformidade desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2023.

REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:209447990
00

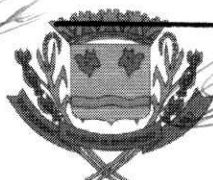
Assinado de forma digital por
REUS ANTONIO SABEDOTTI
FORNARI:20944799000
Dados: 2023.04.28 11:11:58
-04'00'

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

LIDO
EM 03/05/2023

REJEITADO *pedido de urgência*
EM 03/05/2023

EM 16/05/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO I

TABELA 1 – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS
PROFESSOR ASSISTENTE – CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

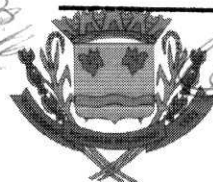
NÍVEL / CLASSE	I 1,00	II 1,20
A	2.044,07	2.453,04
B	2.248,48	2.698,34
C	2.473,33	2.968,18
D	2.720,66	3.264,99
E	2.992,73	3.591,49
F	3.292,00	3.950,64
G	3.621,20	4.345,71
H	3.983,32	4.780,28
I	4.381,65	5.258,30

TABELA 2 – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS
PROFESSOR ASSISTENTE – CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / CLASSE	I 1,00	II 1,20
A	4.088,40	4.906,07
B	4.497,24	5.396,68
C	4.946,97	5.936,35
D	5.441,66	6.529,99
E	5.985,83	7.182,98
F	6.584,41	7.901,28
G	7.242,85	8.691,41
H	7.967,14	9.560,55
I	8.763,85	10.516,61

LIDO
EM 03/05/2023

REJEITADO pedido de urgência
EM 03/05/2023



EM 16/05/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**TABELA 3 – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS
PROFESSOR – CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS**

NÍVEL / CLASSE	I 1,00	II 1,25	III 1,57	IV 1,90
A	2.158,85	2.698,55	3.389,39	4.101,82
B	2.374,73	2.968,41	3.728,33	4.512,00
C	2.612,20	3.265,25	4.101,16	4.963,20
D	2.873,42	3.591,78	4.511,28	5.459,52
E	3.160,77	3.950,95	4.962,41	6.005,47
F	3.476,84	4.346,05	5.458,65	6.606,02
G	3.824,53	4.780,65	6.004,51	7.266,62
H	4.206,98	5.258,72	6.604,97	7.993,28
I	4.627,68	5.784,59	7.265,46	8.792,61

**TABELA 4 – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS**

NÍVEL / CLASSE	I 1,00	II 1,25	III 1,57	IV 1,90
A	2.158,85	2.698,55	3.389,39	4.101,82
B	2.374,73	2.968,41	3.728,33	4.512,00
C	2.612,20	3.265,25	4.101,16	4.963,20
D	2.873,42	3.591,78	4.511,28	5.459,52
E	3.160,77	3.950,95	4.962,41	6.005,47
F	3.476,84	4.346,05	5.458,65	6.606,02
G	3.824,53	4.780,65	6.004,51	7.266,62
H	4.206,98	5.258,72	6.604,97	7.993,28
I	4.627,68	5.784,59	7.265,46	8.792,61

LIDO
EM 03/05/2023

REJEITADO *pedido de urgência*
EM 03/05/2023



ASSINA
EM 06/05/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

TABELA 5 – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / CLASSE	I 1,00	II 1,25	III 1,57	IV 1,90
A	4.317,69	5.397,11	6.778,77	8.203,61
B	4.749,46	5.936,82	7.456,65	9.023,97
C	5.224,41	6.530,50	8.202,31	9.926,37
D	5.746,85	7.183,55	9.022,54	10.919,01
E	6.321,53	7.901,91	9.924,80	12.010,91
F	6.953,69	8.692,10	10.917,28	13.212,00
G	7.649,05	9.561,31	12.009,00	14.533,20
H	8.413,96	10.517,44	13.209,91	15.986,52
I	9.255,36	11.569,18	14.530,90	17.585,17